SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2756

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIAL DE JARAGUÁ, torna público aos interessados, que em sua sede, sito na Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, nº 111, Centro, CEP: 76.330-000, em sessão pública, na forma das Leis que regem a matéria, que realizará às 08hs, do dia 24.02.2022, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, sob o nº 001/2022 (Processo nº 079/2022), com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando à aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), lubrificantes e filtros, para abastecimento na bomba, dos veículos do Poder Legislativo e manutenção de sua frota. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: www.camaradejaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO., aos 10 dias do mês de fevereiro 2022.

ADÃO BASTOS DE ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:F6393094

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 007

PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

Processo Administrativo nº 019/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu homologação no Processo Administrativo nº 019/2021, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na consultoria e prestação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, monitoramento e alimentação de mídias e redes sociais, organização da cobertura de eventos com serviços fotográficos, para atendimento de premente necessidade da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) contrato nº 007/2021, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **RODRIGO GOMES VIEIRA 02259879101**, inscrita no CNPJ nº 38.079.151/0001-50, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3151FF15

COMISSAO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 008

PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 017/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu homologação no Processo Administrativo nº 017/2021, tendo por objeto Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços para implementação, operação e manutenção de link de Internet dedicado/fibra (full) 300 (trezentos) MB, dividido em 2 (dois) links de 150 (cento e cinquenta) MB cada, um para o administrativo e outro para o plenário com suporte técnico, instalação e configuração incluso, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, caso necessário no importe total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) contrato nº 008/2021, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **GUILHERME GOMES VILARINHO ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.719.381/0001-99, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8312622D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 009

PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021

Processo Administrativo nº 020/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da

Câmara, emitiu homologação no Processo Administrativo nº 020/2021, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora e serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimentos de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimentos de insumos, exceto papel, para atendimento de premente necessidade da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais) contrato nº 009/2021, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **Welton Ferreira da Silva-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.734.005/0001-00, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:34F78335

COMISSAO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 012

PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021

Processo Administrativo nº 029/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu homologação no Processo Administrativo nº 029/2021, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% (cem por cento) web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) contrato nº 012/2021, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:07DB2F4C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 014

PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021

Processo Administrativo nº 031/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu homologação no Processo Administrativo nº 031/2021, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação, mantendo na sede da Câmara Municipal, no mínimo, um profissional graduado na área de informática ou técnico em informática, durante o expediente de funcionamento, caso necessário no importe total de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) contrato nº 014/2021, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **J. N. F. SILVA – UNE CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 17.193.207/0001-22, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:27F2749B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 032

PORTARIA Nº 032/2022 APORÉ-GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem em **GOIÂNIA/GO, NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** com saída no dia **09/02/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 Diária dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/02/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D1B55C7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:011/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 011/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de reservatório de água para manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Ação Urbana, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 011/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só

poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 10 de fevereiro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7FEE5073

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:011/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de aquisição de reservatórios de água para manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Ação Urbana. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de reservatórios de água para manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Ação Urbana**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 10 de fevereiro de 2022

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4507C7A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:011/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **EDUARDO KANIESKI** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 011/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3581DEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 184/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 184/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **VITOR HENRIQUE DOS SANTOS HENRIQUE,** a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana a partir do dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7FCE674C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 185/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 185/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **YNNAE KARLA OLIVEIRA ROSA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B4137EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 004/2022.

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 004/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Ediene Rodrigues da Silva**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Ediene Rodrigues da Silva**, brasileira, portadora do CPF n.º 013.525.923-12 e RG n.º 19584282002-2 GEJSPC/MA, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 04 de fevereiro do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 3.787,23 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 87.203,42 (oitenta e sete mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 01 – FUNDEB, 12.361.6005.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.11.00-118 Venc. E Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

EDIENE RODRIGUES DA SILVA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:29A659FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 005/2022.

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 005/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Adriana Rodrigues Silva Valentin**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Adriana Rodrigues Silva Valentin**, brasileira, portadora do CPF n.º 032.148.601-35 e RG n.º 5201972 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 04 de fevereiro do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 3.787,23 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total

estimado de R$ 87.203,42 (oitenta e sete mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 01 – FUNDEB, 12.361.6005.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.11.00-118 Venc. E Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

ADRIANA RODRIGUES SILVA VALENTIN
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:47C4E022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 006/2022.

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 006/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempodeterminado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Taisa Rodrigues de Jesus Dantas**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Taisa Rodrigues de Jesus Dantas**, brasileira, portadora do CPF n.º 700.095.531-77 e RG n.º 5840316 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 04 de fevereiro do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 3.787,23 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 87.203,42 (oitenta e sete mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 01 – FUNDEB, 12.361.6005.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.11.00-118 Venc. E Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

TAISA RODRIGUES DE JESUS DANTAS
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:86C83AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 007/2022.

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 007/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempodeterminado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Jessica Lorrany da Cunha Vendruscolo**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Jessica Lorrany da Cunha Vendruscolo**, brasileira, portadora do CPF n.º 040.574.421-89 e RG n.º 5559499 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 07 de fevereiro do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 3.787,23 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 86.531,19 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 01 – FUNDEB, 12.361.6005.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.11.00-118 Venc. E Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

JESSICA LORRANY DA C. VENDRUSCOLO
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8C3DBAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 008/2022.

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 008/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Gercina Ferreira da Silva**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Gercina Ferreira da Silva**, brasileira, portadora do CPF n.º 633.558.921-49 e RG n.º 3010927 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 07 de fevereiro do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término

do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 3.787,23 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 86.531,19 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 01 – FUNDEB, 12.361.6005.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.11.00-118 Venc. E Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

GERCINA FERREIRA DA SILVA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D1716B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 009/2022.

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 009/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Greciana Lima de Assis Cruvinel.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Greciana Lima de Assis Cruvinel**, brasileira, portadora do CPF n.º 026.414.591-75 e RG n.º 4754543 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 07 de fevereiro do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 3.787,23 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 86.531,19 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 01 – FUNDEB, 12.361.6005.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.11.00-118 Venc. E Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

GRECIANA LIMA DE ASSIS CRUVINEL
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:256371A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 010/2022.

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 010/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Lais Soares Queiroz.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Lais Soares Queiroz**, brasileira, portadora do CPF n.º 027.880.891-39 e RG n.º 001748578 SEJSP/MS, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 08 de fevereiro do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 3.787,23 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 86.307,11 (oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e onze centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 01 – FUNDEB, 12.361.6005.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.11.00-118 Venc. E Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

LAIS SOARES QUEIROZ
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:41902BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 011/2022.

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 011/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Flavia Delaine Valentim de Oliveira Campos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Flavia Delaine Valentim de Oliveira Campos**, brasileira, portadora do CPF n.º 029.360.051-16 e RG n.º 001680047 SEJSP/MS, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 09 de fevereiro do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 3.787,23 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 86.083,03 (oitenta e seis mil, oitenta e três reais e três centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 01 – FUNDEB, 12.361.6005.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.11.00-118 Venc. E Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

FLAVIA DELAINE V. DE O. CAMPOS
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:644E3608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 012/2022.

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 012/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo Determinado Para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, Entre A Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Thaisa Dias Rodrigues**.**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cnpj (mf) Sob N.º 24.859.332/0001-94, Com Sede Administrativa Localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, Sito a Avenida Ema Quadra 51, S/n.º Nesta Cidade de Chapadão do Céu-go, Neste Ato Representado Pelo Prefeito Municipal Vinicius Marcondes Camargo Terin, Casado, Residente e Domiciliado Nesta Cidade, Portador da Cédula de Identidade N.º 7296309 Pc/go e do Cpf: 078.887.768-25, Doravante Denominado Município, e a Sra. Thaisa Dias Rodrigues, Brasileira, Portadora do Cpf N.º 003.167.211-66 e rg N.º 3853929 Dgpc/go, Residente e Domiciliada Neste Município, Doravante Denominada Contratada, Celebram o Presente Contrato Individual de Trabalho Por Tempo Determinado, Para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, Com Fundamento no Inciso ix do Art. 37 da Constituição Federal, na Forma da Lei Municipal N° 057/03, e Resolução Normativa Nº 007/2005, Mediante as Cláusulas e Condições a Seguir:

Cláusula Primeira - a Contratada Exercerá a Função de Professor Nível i - Pedagogia (séries Iniciais), Cujas Atribuições São as Constantes do Edital Que é Parte Integrante do Presente Contrato, Nos Termos do Art.1º, ii da Lei Complementar Nº 057/2003.

Cláusula Segunda - o Presente Contrato Vigorará de 10 de Fevereiro do Ano de 2022 Até 31 de Dezembro de 2022, Ficando Cientes as Partes Que a Continuidade da Prestação Dos Serviços Após o Término do Contrato Importará em Nulidade do Ajuste Por Violação ao Citado Dispositivo Legal.

Cláusula Terceira - o Vencimento a Ser Pago Pelo Município a Contratada Será de R$ 3.787,23 Mensais Mais Gratificações Que se Fizer Jus, Somando 13° Salário Proporcional, Férias e Adicional 1/3 de Férias Proporcionais, Perfazendo o Valor Total Estimado de R$ 85.858,95 (oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), Incluído o Repouso Semanal Remunerado, Sobre o Qual Incidirão os Reajustes Pagos Aos Servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, Go.

Paragráfo Primeiro – Dotação Orçamentaria:
Unidade 01 – Fundeb, 12.361.6005.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.11.00-118 Venc. e Vant. Fixas – Pessoas Civil.

Cláusula Quarta – Fica Ajustado Que o Município Poderá, a Qualquer Tempo, Transferir a Contratada Para Prestação de Serviços em Qualquer Localidade do Município de Chapadão do Céu.

Cláusula Quinta - a Jornada de Trabalho Mínima Será de 40 Horas Semanais, Obrigando-se a Contratada a Exercer Suas Atividades em Horário Diurno, Noturno ou Misto, Com ou Sem Revezamento a Critério do Município.

Cláusula Sexta – o Regime Jurídico é o Administrativo Estatutário, Regido Pelo Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais, Que em Nenhum Momento Poderá Ser Ignorado, Obrigando-se a Executar Com Zelo, Eficiência e Lealdade Todas as Tarefas.

Cláusula Sétima – o Município Poderá Descontar do Salário da Contratada o Valor Dos Danos e Prejuízos Por Ela Causados Por Dolo, Negligência, Imprudência ou Imperícia.
Cláusula Oitava – as Partes Poderão Rescindir o Presente Contrato Antes de Expirado o Seu Prazo Conforme o Disposto no Art. 3º da Lei Complementar N.º 057/03.

Clausula Nona – as Demais Dúvidas Oriundas Desta Contratação Será Considerado o Disposto no Lei Complementar N.º 032 de 12/12/2000, Ficando Eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – go em Renúncia Expressa de Qualquer Outro Por Mais Privilegiado Que Seja.

E, Por Estarem de Pleno Acordo Com o Teor Das Cláusulas Acima, Firmam o Presente Contrato de Trabalho em 3 (três) Vias de Igual Teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, Aos 10 Dias do Mês de Fevereiro do Ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

THAISA DIAS RODRIGUES
Contratada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:07449AD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

ESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***MOISES SANTOS GUERRA 96783648168***
Nº CONTRATO:	031/2022
CNPJ:	44.922.262/0001-89
OBJETO:	Contratação de pessoa física e / ou jurídica especializada para fornecimento de mão de obra para realização de serviços de roçada, capinação, limpeza e reparos em cerca, construções e reparos de galpão, serviços de manutenção dentro da unidade de conservação municipal e demais serviços correlatos diários com fornecimento de equipamentos necessários. Em conformidade como que dispõe o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas iguais e mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.05.20.122.0501.2.018.3.3.90.39 129
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	08/02/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 08 de Fevereiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:44FBCCC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***VINICIUS ARAUJO MARTINS 70572527144***
Nº CONTRATO:	032/2022
CNPJ:	44.889.013/0001-39
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços de roçagem mecanizada e capinação manual, para manutenção dos canteiros de ruas e avenidas e praças, que integram este Município." celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura até 08 de Maio de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor a ser pago será de R$ 17.297,85 (Dezessete mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) que serão pagos em 04 parcelas iguais de R$ 4.324,46 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) em conformidade com a entrega da execução dos serviços, onde serão avaliados pelo fiscal deste contrato.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.08.15.452.803.2.040.3.3.90.39 285
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	08/02/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 08 de Fevereiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F4B7A506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
O MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem interessar, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Av. Dep. José de Assis, Centro, DIORAMA – GO, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", com abertura às **09:00 horas** do dia **28/02/2022** com objetivo de **"Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PONTE 15 M COMPRIMENTO, LOCAL: CÓRREGO DAS VACAS ZONA RURAL, DIORAMA – GO. Conforme plano de ação nº 09032021-011676, Programa nº 090322021 e memoriais, planilhas e projetos em anexo.",** conforme relação especificada no Edital. Os recursos a serem utilizados, advêm de Emenda Parlamentar – 202138940010-JOSÉ MARIO SCHREINER, Plano de Ação: 09032021-011676, Programa: 09032021. Para obtenção do edital enviar e-mail, no e-mail: (licita.diorama@hotmail.com), download através do site: (https://diorama.go.gov.br/licitacao), para mais informações, fone: (64) 3689-1101 – Av. Deputado José de Assis, Centro, Diorama–GO – Sala de Licitações.

Diorama-GO, 10 de fevereiro de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:FE2F3E8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 330/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **CONSCIENTE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ 05.306.846/0001-78
OBJETO: ADITIVO DE 25% AO CONTRATO N. 330/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **27/07/2021 a 27/07/2022**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha 343 Dotação 14.05.10.122.1510.2.250. 3.3.90.39 Fonte 102
Ficha 360 Dotação 14.05.10.301.1510.2.253. 3.3.90.39 Fonte 114
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:210B6B87

PODER EXECUTIVO
DECRETO

DECRETO Nº 478 DE 09 FEVEREIRO DE 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado da Goiás,no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Flores de Goias, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população;

CONSIDERANDOos a Lei Municipal nº 122/2022, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDOo Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDOo Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sugerindo pela homologação do certame;

CONSIDERANDOestes e outros aspectos norteadores etc,

RESOLVE:

•HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado 002/2022, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo Único, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora instituída por meio da Decreto nº**443/2022** .

•
A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final;

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Flores de Goiás, Estado da Goiás, em 09 de Fevereiro de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:23DE5128

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022

Processo: 4505/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: ETOILE MARCHE EM GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL (CNPJ 19.100.628/0001-97)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 98/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Flores de Goiás – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 216.258,40 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Prazo de Vigência: 12 meses (09/02/2022 a 09/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 10 De Fevereiro De 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:FA402BEF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2022

Processo: 4505/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 13.406.442/0001-84)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 98/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Flores de Goiás – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 475.510,92 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses (08/02/2022 a 08/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 10 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4A3797DC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022

Processo: 4505/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: C&B COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ24.755.873/0001-72)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 98/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Flores de Goiás – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 201.937,60 (duzentos e um mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses (10/02/2022 a 10/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 10 De Fevereiro De 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:21C70A7C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022

Processo: 316/2022.
Contratante: Prefeitura de Flores de Goiás
Contratada: ABRAAO RAIMUNDO ALVES DAS NEVES (CNPJ 27.046.844/0001-20)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 21/2022
Objeto: Solicitação de prestação de serviço no portal de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha:29 Dotação 10.05.04.122.1004.2220.3.3.90.39. Fonte: 100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 10 De Fevereiro De 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4E029AEF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2022

Processo: 4506/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: ETOILE MARCHE EM GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL (CNPJ 19.100.628/0001-97)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 97/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de Kits Alimentícios para merenda escolar do município de Flores de Goiás-GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 101.250,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prazo de Vigência: 12 meses (07/02/2022 a 07/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 10 De Fevereiro De 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5D133E5C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2022

Processo: 4506/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 13.406.442/0001-84)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 97/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de Kits Alimentícios para merenda escolar.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 554.700,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS REAIS)
Prazo de Vigência: 12 meses (07/02/2022 a 07/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 10 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7442AA2D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 45/2022
Processo: 245/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratada: ÍRIS CAMPELO DE MIRANDA (CPF: 364.566.911-68)
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contrato de Prestação de Locação de Imóvel Para Instalação e Funcionamento da Polícia Civil.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 33 Dotação: 10.05.06.181.1006.2.213 3.3.90.36-Fonte:100
Prazo de Vigência: 03 meses (25/01/2022 à 25/04/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 09 De Fevereiro De 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0CAC6211

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2022

Contrato n° 011/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
Valor:R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.017.3.3.90.39 FICHA 586 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 07/02/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:07/02/2022
Processo: 761/2022
Dispensa de Licitação: 041/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:47C3C159

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 098/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

> "Dispensa de Licitação visando à aquisição de materiais em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO que os itens objeto desse decreto são necessários para realizar a manutenção dos postos municipais, onde esses itens se encontram em falta.

CONSIDERANDO que os materiais em geral são essenciais para proporcionar um ambiente adequado a todos a população que frequentam diariamente os postos de saúde no município e no distrito.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa e dentro dos valores praticados no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa na contratação de empresa visando à aquisição de materiais em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para à aquisição de materiais em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** pela empresa **NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: **15.570.206/0001-24**, com sede na AV BERNARDO SAYAO N 734 A/ CENTRO/ MARA ROSA/GO/ 76490-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO Sr. **ROBERTO SIMAO FONSECA**, INSCRITO NO CPF N. **015.897.421-25**, PORTADOR DO RG N.**4777737 SPTC GO**, RESIDENTE E DOMICILIADO AV BERNARDO SAYAO N 734 A/ CENTRO/ MARA ROSA/GO/ 76490-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 5.012,40 (cinco mil e doze reais e quarenta centavos)** não ultrapassando o ano de 2022, em favor da empresa **NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8FF845E3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°103/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Aquisição De MARMITEX, Destinados A Secretaria Municipal De Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade que os trabalhadores da saúde do Município necessitam se deslocar até o Distrito de FIICOLÂNDIA para prestar atendimento aos moradores do local, sendo indispensável o fornecimento de alimentação para os mesmos.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Por meio da **empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ: 23.288.090/0001-63,** com sede na AV. CRIXAS, QD.05, LT.10, S/Nº, BAIRRO FIICOLÂNDIA, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. **LIVIA MARIA FELIX DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº6361520, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº:063.998.481-99.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), em favor da empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ:23.288.090/0001-63, contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ: 23.288.090/0001-63,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AFC010F2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°102/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Manutenção De Bomba No Distrito De FIICOLÂNDIA, Conforme A Necessidade Da Secretaria Municipal De Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Distrito de FIICOLÂNDIA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o município não dispõe de mão de obra especializada para a manutenção de bomba de poço artesiano.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Distrito de FIICOLÂNDIA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Distrito de FIICOLÂNDIA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ:37.468.605/0001-11,** com sede na RUA JOSÉ PEDRO COSTA, N°605, QD.33A LT.03, SALA: 02, SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA-GO, CEP:74560-465, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ANTUNES DA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade nº5047561, expedida pelo SPTC-GO, e CPF nº040.039.911-33.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$15.240,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), em favor da empresa RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ:37.468.605/0001-11, a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Distrito de FIICOLÂNDIA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ:37.468.605/0001-11,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B15BC2B0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°101/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Aquisição De Lascas De Eucalipto E Tarugo, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Meio Ambiente, Recursos Hídricos E Turismo, E Dá Outras Providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto da contratação de empresa para aquisição de lascas de eucalipto e tarugo;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de lascas de eucalipto e tarugo, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação da contratação de empresa para aquisição de lascas de eucalipto e tarugues, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, por meio da Empresa **MADEIREIRA MARA ROSA LTDA ME, inscrita no CNPJ:10.446.901/0001-65,** com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, S/Nº, QD.06, LT.03, SETOR VILA NOVA, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **WANDERLEY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR** portador(a) da Carteira de Identidade nº4045902, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº915.079.871-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.087,00 (UM MIL E OITENTA E SETE REAIS), em favor da empresa MADEIREIRA MARA ROSA LTDA ME, inscrita no CNPJ:10.446.901/0001-65, contratação de empresa para aquisição de lascas de eucalipto e tarugo, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MADEIREIRA MARA ROSA LTDA ME, inscrita no CNPJ:10.446.901/0001-65,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B1A1C803

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°100/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos De Bisturi, Para Atender As Necessidades Do Hospital Municipal Vereador José Inocêncio De Oliveira."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Bisturi, para atender as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Inocêncio de Oliveira;

CONSIDERANDO que os equipamentos do Bisturi são necessários para a realização de cirurgias, e que a sociedade em geral necessita de atendimento continuo para o bom andamento das atividades rotineiras.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a

juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Bisturi, para atender as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Inocêncio de Oliveira.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Bisturi, para atender as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Inocêncio de Oliveira, por meio da **Empresa AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ:19.286.679/0001-55,** com sede na RUA 1, N°37, QD.K, LT.08, AGUA BRANCA, GOIÂNIA-GO, CEP:74723-180, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº6556006, expedida pelo PC-GO, e CPF nº706.186.921-69.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$12.447,90 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), em favor da empresa AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ:19.286.679/0001-55, contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Bisturi, para atender as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Inocêncio de Oliveira, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ:19.286.679/0001-55,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:87D4CAED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°099/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Manutenção De Ar Condicionado Para As Escolas Municipais."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado para as Escolas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhores condições de trabalho aos servidores da pasta e melhor ambiente de aprendizado para os nossos alunos;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na prestação de serviço de manutenção de ar condicionado para as Escolas Municipais.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado para as Escolas Municipais, por meio da **Empresa LUIZ VICENTE DA LUZ 47822244000, inscrita no CNPJ:11.583.287/0001-46,** com sede na AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, S/N°, QD.1, LT.1, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ VICENTE DA LUZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9044400464, expedida pelo SSP-RS, e CPF nº 478.222.440-00.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS), em favor da empresa LUIZ VICENTE DA LUZ 47822244000, inscrita no CNPJ:11.583.287/0001-46, contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado para as Escolas Municipais, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LUIZ VICENTE DA LUZ 47822244000, inscrita no CNPJ:11.583.287/0001-46,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D20BB1A7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO:NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2022 À 31/05/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 5.012,40 (cinco mil e doze reais e quarenta centavos).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

10.302.0210.2.053-3.3.90.30 FICHA 524 FONTE 102.

DATA ASSINATURA: 10/02/2022

Dispensa: 047/2022

PROCESSO: 1136/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:44569958

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022**, para **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA - GOIÁS**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 338/2022.

Mara Rosa, aos 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:862D1334

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 24 de fevereiro de 2022, às 14:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 317/2022.

Mara Rosa, aos 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3FE67CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO: 005/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157
OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.243.0401.2.018.449052 FICHA 210 FONTE 101
PROCESSO: 0285/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 032/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0CAFBF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO: 006/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARA MÓVEIS LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.243.0401.2.018.449052 FICHA 210 FONTE 101
PROCESSO: 0283/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 034/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F99B84F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 085/2022.
Objeto: aquisição de notebooks para atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de Matrinchã-GO. Fundamento: art. 75, II da lei nº 14.133/21. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, DECLARAR DISPENSADA DE LICITAÇÃO sob o nº 085/22, a empresa **RENAN HUGO FERNANDES 70013947184,** CNPJ/CPF sob nº 26.610.429/0001-94, no valor total de R$: 49.936,32 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Matrinchã-GO, 10 de fevereiro de 2022.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:CDA8CE99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2021040221
Pregão Presencial n º 010/2022

Trata-se de impugnação apresentada TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, aos termos do Edital referente ao Pregão Presencial n° 010/2022, que tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à frota dos veículos, máquinas e equipamentos do município.

DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do § 1º, art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é cabível a impugnação do instrumento convocatório, por qualquer pessoa, neste caso, na forma presencial, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
Desse modo, verifica-se que o impugnante cumpriu com as disposições descritas no edital, sendo TEMPESTIVA a peça impugnatória.
DOS PONTOS QUESTIONADOS
Consoante impugnação juntada nos autos, o impugnante a qual entende que não diz respeito a Administração Pública a relação contratual da empresa contratada e os estabelecimentos credenciados

em sua rede, com relação a exigência contida no item 10.23 do termo de referência.
Com isso, requer seja retificado o edital para alteração especificamente no item configurando a exigência quanto à fato de terceiros e alteração da data do certame.
DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS
A princípio, insta esclarecer que poderão participar do certame as pessoas jurídicas interessadas, que **atenderem a todas as exigências**, inclusive **quanto à documentação requerida no edital**, e que comprovarem a faculdade para execução do objeto do presente certame**,** constante do anexo I do Edital.
As exigências para participação no certame encontram-se claramente definidos no instrumento convocatório (item 3, 5, e 7 do edital; e anexo II), o qual estabeleceu regras de cumprimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação aplicável ao objeto licitado.
Ao contrário do que aponta a impugnante essa solicitação é feita para que para que não exista cobranças e imposição de prazos abusivos, aos credenciados, cumpre salientar que a Administração não pretende interferir arbitrariamente na relação contratual ou no valor das taxas cobradas pela Contratada dos estabelecimentos, mas, considerando o princípio da razoabilidade, a Contratada tem liberdade de negociação com os estabelecimentos.
Diante do exposto acima, NÃO ASSISTE RAZÃO à impugnante, uma vez que o modelo adotado preza pela transparência do certame, ao definir critérios de execução que na prática correspondam ao alcance da melhor proposta.
Desta feita, nego provimento à impugnação, mantendo o edital inalterado.
DA DECISÃO
ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO a impugnação**,** para no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE** nos termos da fundamentação adotada nesta decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C3C5023

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Contrato: 051/2021
Processo Administrativo: 1842/2021
Solicitação: 1936
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Maria Romilda da Silva, pessoa física.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 1.639,1200 (Um mil e seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos).
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:707B584E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022003055

MODALIDADE: Ato de dispensa de licitação**.**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/MF n° 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Contratação do SESI para fornecer agentes sociais, psicólogos, técnicos sociais e agentes administrativos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de agosto de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:BF4190A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA- 2021041766

Nº. do Processo: 2021058251
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: profissional **KAYSA PEREIRA SILVA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF n.º 700.466.911-46.
Objeto: aditivo para prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021041766***.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D587B759

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo Ref.: 2022004450
Considerando a alegação da Empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, com sede na ROD. BR 480, Nº

180, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, da **impossibilidade de fornecer** o(s) **item nº 89 (Dipirona sódica 500mg/ml 2ml sol. Injetável)**, nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 002/2021;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, **do Pregão Eletrônico nº 001/2021**, d**o(s) item(ns):**
89 (Dipirona sódica 500mg/ml 2ml sol. Injetável).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 27 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31C68CD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2019044979

Nº. DO PROCESSO: ***2021057509***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ALEXANDRE DALLA VECHIA LUCIANO, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF sob o n.º 019.689.751-36.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2019044979** e aditivos nº 2020018441, 2020049212, 2021024328 e 2021040884.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CF797F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO - 2020026772

Nº. do Processo: ***2021057464***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: ADELAIDE MARIANA BORGES REZENDE, brasileira, solteira, psicóloga, , inscrito no CPF sob o nº 701.991.521-36.
Objeto: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020026772 e aditivo nº 2020049207.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28AD93D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO- 2019044992

Nº. DO PROCESSO: ***2021057456***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ALEX RIBEIRO BELINKI, brasileiro, solteiro, nutricionista, inscrito no CPF sob o nº 011.972.671-82.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2019044992** e aditivo nº 2020018440 e 2020049210.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF5820D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO FISIOTERAPEUTA - 2021008166

Nº. DO PROCESSO: 2021057466
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: MARIANA OLIVEIRA ARAUJO, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob o 020.356.491-02.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: Alteração de local de trabalho e conversão de parte dos plantões em carga horaria, prorrogação de prazo e alteração do local de trabalho.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021008166 e aditivo sob nº 2021025208.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E4E498AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2021028023

Nº. do Processo: 2021057462
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: CHRISTIANE REZENDE VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.030.778/0001-93
Objeto: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021028023** e aditivo nº 2021043608.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA7AB315

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2020010933

Nº. do Processo: 2021057463
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: BETANIA GUIMARAES OLIVEIRA, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF (MF) sob o n.º 754.364.771-00.
Objeto: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2020010933** e aditivo nº 2020049263, 2021009169, 2021017392, 2021022257 e 2021025192.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8154C8AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021058080***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LUCENY DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 418.383.001-04.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021036597*** *e aditivo nº 2021039873***.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06829755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021057956***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: CONCEIÇÃO LIMA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 061.742.623-67.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021010005*** *e aditivo nº 2021025328 e 2021036337***.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4C09841

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021058141***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: TACIANA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 108.036.934-19.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021040780*** *e aditivo nº 2021057877***.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65CCD26E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM - 2020009989

Nº. DO PROCESSO: 2021058018

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: HUIGNA SOUZA LIMA, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 050.109.611-64.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº 2020009989 *e aditivos nº 202020018640, 2020030974, 2020049351 e 2021011775***.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4E30977

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021058105***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LUIZA MYRELLE DA ROCHA ALMEIDA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 131.779.516-40.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021052158.***
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D3587A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021058071***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOSINEIA DOS SANTOS MARTINS ALVES, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 031.047.244-07.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021004811*** e aditivos nº *2021025795***.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46BB394B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2020037306

Nº. DO PROCESSO: ***2021058635***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LEIGMAR ROCHA PINA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 863.845.201-25.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2020037306*** *e aditivo nº 2020049386* e 2021007990**.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD4D40FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021058011***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GEISE DE OLIVEIRA REZENDE, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 004.324.301-05.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020010605** e aditivo nº 2020030974 e 2020049342**.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:016DD28D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO - 2021033775

Nº. DO PROCESSO: ***2021057976***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01

CONTRATADO: MURILLO JORGE DE CARVALHO POHLMANN, brasileiro, odontólogo, inscrita no CPF sob o n.º 036.375.351-65.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021033775.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A95DE61A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO - 2021012562

Nº. DO PROCESSO: ***2021057938***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: JESSICA MICHELLY ARANTES SILVA, brasileira, odontóloga, inscrita no CPF sob o n.º 046.097.171-90.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº **2021012562** e aditivo nº 2021025180.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C8D5712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021057927***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ANDREA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 091.260.394-19.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021008594*** e aditivos nº 2021025774**.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C16AD20C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2021057886
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: CLINICA DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM NEFROLOGIA DO SUDOESTE GOIANO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.912.804/0001-95.
OBJETO: Acréscimo de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2020027077*** e aditivo nº 2020039375, 2020049291 e 2021025502**.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:295F86D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO - 2021041182

Nº. DO PROCESSO: ***2021057930***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: CARLA RESENDE SILVEIRA, brasileira, odontóloga, inscrita no CPF sob o n.º 032.041.391-82.
OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de 16,67% do valor global..
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº 2021041182.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:60FFD585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2021057876
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: THIAGO MARQUES TOURINHO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.373.963/0001-24.

OBJETO: Acréscimo de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021042150.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:019D1879

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2021057878
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: SELMA DELL EUGENIO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.496.519/0001-87.
OBJETO: Acréscimo de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2019044983** e aditivo nº 2020010047, 2020018948, 2020049515 e 2021025706**.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:538D4DC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2021036627

Nº. DO PROCESSO: ***2021057490***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: DOMINGAS RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, auxiliar de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 023.699.061-62.
OBJETO: Prorrogação de prazo e redução de valores
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021036627**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D18D76A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2021043655

Nº. DO PROCESSO: ***2021057421***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ADRIANA REBECA EVANGELISTA DA SILVA MATHEOS, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 354.252.958-39.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº 2021043655.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C1D1E39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2021030422

Nº. DO PROCESSO: ***2021057429***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: NAYARA FABYAN DE OLIVEIRA FROTA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 051.741.625-58.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº 2021030422.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF4E43F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENFERMEIRO - 2020024002

Nº. do Processo: 2021057314
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: KENETY ADAMS RODRIGUES FERREIRA DUTRA, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 043.626.141-33.
Objeto: Prorrogação de prazo e atualização de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020024002.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA7E7032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE ENFERMEIRO - 2020024928

Nº. do Processo: 2021057319
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: RAVINE ARAUJO NERES, brasileira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 701.522.381-31.
Objeto: Prorrogação de prazo e atualização de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020024928.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C348935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENFERMEIRO - 2021031141

Nº. DO PROCESSO: 2021057316
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LAIZA PEREIRA CAJUEIRO, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 065.933.631-62.
OBJETO: Prorrogação de prazo, acréscimo de plantões e atualização de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021031141.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE9B9A0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENFERMEIRO - 2021030452

Nº. do Processo: 2021057325
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: RODNEY DE ARAUJO MINERVINO, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 007.548.694-66.
Objeto: Prorrogação de prazo, acréscimo de plantões e atualização de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021030452.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8FB532B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENFERMEIRO - 2020022517

Nº. DO PROCESSO: 2021057317
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MAIRA LARA DA CRUZ MARQUES, brasileira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 363.719.338-84.
OBJETO: Prorrogação de prazo, acréscimo de plantões e atualização de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020022517.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95F632FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENFERMEIRO - 2020003895

Nº. do Processo: 2021057324
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: RAYANE BORGES SILVA, brasileira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 025.841.591-63.
Objeto: Prorrogação de prazo, acréscimo de plantões e atualização de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 202003895.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B08EE15C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO - 2019045003

Nº. DO PROCESSO: ***2021057932***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: ELIANA PERON DE OLIVEIRA CARRIJO, brasileira, odontóloga, inscrita no CPF sob o n.º 107.105.608-50.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019045003 e aditivos *2020018597, 2020049321 e 2021006906*.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4C1500E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2021057877
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: TACIANA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 108.036.934-19.
OBJETO: Acréscimo de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021040780*.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:442CF426

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2022

RETIFICAÇÃO 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 AO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de administração, Tecnologia e Recursos Humanos, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas para o cargo de **Operador de Máquinas**, Edital 002/2022, torna pública as seguintes retificações ao Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Será retificado o item 8 – Do Resultado e 8.1 do Edital, no que se refere à **data do resultado preliminar da prova prática**, de acordo com o Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, que passa a valer com a seguinte redação:

"8 - DO RESULTADO PRELIMINAR – PROVA PRÁTICA

"8.1 – O resultado referente a este Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura de Mineiros-GO e afixado nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, até o dia 04 de março de 2022."

Será retificado o item 10.1 do Edital, referente à data de homologação do resultado do Processo Seletivo, de acordo com o Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo, que passa a valer com a seguinte redação:

"10.1 – O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado no Diário Oficial e afixado em mural na Prefeitura, até o dia 16 de março de 2021."

As demais regras constantes do Edital 002/2022, permanecem inalteradas.

Mineiros(GO), 10 de fevereiro de 2022.

LIA ALVES BARBOSA CRUVINEL
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF85EF26

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2021042666
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço nº 027/2021.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Reforma da Praça Coronel Mundinho.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 06 (seis) meses contados da data da assinatura de sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9459C63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 114, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2021 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei a Lei Municipal de nº 726 de 26 de maio de 2008; Art. 4º e Art.5º; CONSIDERANDO o que consta no relatório apresentado pela comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para realização do Processo Seletivo. CONSIDERANDO os resultados publicados pela comissão do certame. CONSIDERANDO a necessidade urgente do município de contratar os profissionais para dar continuidade aos programas sociais no município. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado edital 002/2021, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Edital/Regulamentado nº 002/2021, para contratação de Assistente Social-CRAS, Orientador Social –CRAS, Psicólogo –

CRAS, Assistente Social – CREAS, Orientador Social – CREAS, Psicólogo – CREAS, Facilitador de Oficinas de Artesanato – SCFV, , Facilitador de Oficina de Atividades Físicas – SCFV, Facilitador de Oficina de Atividades Físicas – SCFV São Gabriel, Assistente Social- SCFV, Entrevistador Social- Cadastro Único, Coordenador da Frequência na Saúde – Cadastro Único, Orientador Social – Cadastro Único, Assistente Social – Cadastro Único, Coordenador – Acessuas Trabalho, Assistente Social Acessuas Trabalho, Orientador Social Acessuas Trabalho – Coordenador Programa Criança Feliz e Visitador Programa Feliz por tempo determinado para atender as necessidades de urgência e emergência. Art. 2º - Os anexos que contém a lista dos aprovados passam a fazer parte integrante do presente Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Planaltina, 09 de fevereiro de 2022.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:407D3CFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 386/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO TAYNARA MARIA DUARTE FERREIRA NUNES**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N°6266497 (SSP/GO), CPF: 048.339.481-50, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 05.0501.10.305.0011.2455.(114081) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$ 35.760,00

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9EBC8041

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 377/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO DILIANE SANTOS VIEIRA**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 6932624 (PC/GO), CPF: 009.048.602-13, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 05.0501.10.305.0011.2455.(114081) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$ 19.200,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:40C71375

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 275/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIADO**, **MAURICIO FERRAZ ABADE**, Inscrito no CPF: 141.492.065-20, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05,0501,10,301,0011,2460,319034(102), VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$30.000,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:318E21FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 056, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **SANDRA CONCEICÃO NUNES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.775.901-**, matrícula 25015, em 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Santa Helena de Goiás, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2714E21B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 057, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **BILL FAINE DA SILVA DE PAULA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.004.871-**, matrícula 624118, em 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022.

Santa Helena de Goiás, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:895C5D0D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 058, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **CLAUDINE GONCALVES DE FARIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.035.271-**, matrícula 624263, em 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022.

Santa Helena de Goiás, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:74B83E48

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 059, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Diretor e do serviço administrativo do FEMBOM/Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.978, de 14 de junho de 1999, que cria o Fundo Especial Municipal para a fração do Corpo de Bombeiros Militar, identificado pela sigla FEMBOM/Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.978/1999 foi alterada pela Lei Municipal nº 3.010 de 21 de março de 2019;
CONSIDERANDO que os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.978/1999 alterada pela Lei Municipal nº 3.010/2019 dispõem sobre a composição dos membros do Conselho Diretor e do serviço administrativo do FEMBOM/Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás;

DECRETA:
Art. 1º Fica composto os **membros do Conselho Diretor e do serviço administrativo do FEMBOM/Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, até 31 de dezembro de 2022, as seguintes pessoas:
Conselho Diretor
I - Presidente: João Alberto Vieira Rodrigues;
II - Vice-presidente: Capitão Roberto Cézar Lima Tosta;
III - Membro: Celso Oliveira de Paula;
IV - Membro: Eli Moreira da Silva;
V - Membro: Elcio Bontempo Faria.
Serviço administrativo
I - Gestor/Ordenador de Despesas: Capitão Roberto Cézar Lima Tosta;
II - Tesoureiro: Sd. João Júnior Constâncio Araújo;
III - Secretário: 2º Tenente Jorivan Firmino dos Santos;
IV - Contador: Flavia Rodrigues da Cunha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:9A2C8716

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 060, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre recondução e nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2351/2006, de 18 de setembro de 2006, que dispõe sobre reorganização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena de Goiás;
CONSIDERANDO os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2351/2006;
CONSIDERANDO o ofício nº 002/2022, expedido pela Presidente do Conselho Municipal de Educação, a qual solicita recondução e nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a cessação do mandato de parte dos membros nomeados pelo Decreto nº 095/2018, de 27 de fevereiro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena de Goiás, dispondo da seguinte forma:
I - 1/3 (UM TERÇO) DOS MEMBROS RECONDUZIDOS PARA MAIS UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, com início em 02 de janeiro de 2022 e término em 01 de janeiro de 2026:
DO SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO:
Titular: Cesiany Cândida de Brito Vieira

DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS:
Titular: Débora Almeida de Oliveira

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Stela Maris Borges Azevedo

II - MEMBROS NOVATOS PARA OCUPAR OS CARGOS EM VACÂNCIA, no período de 02 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2026:
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Leila Garcia Oliveira
Suplente: Euzeni Oliveira Barros

DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Maiara Camilo Vieira

DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:
Titular: Ana Paula Martins
Suplente: Eliane Aparecida Moura da Silva

Art. 2º Permanecerão mantidas até 01 de janeiro de 2025, conforme Decreto nº 080/2021, de 29 de janeiro de 2021, as seguintes representações:
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Lívia Lessa Lage
Suplente: Liamar Dantas de Oliveira Miranda

DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO:
Titular: Ana Claudia de Oliveira
Suplente: Cristina da Silva Gomes Castro

DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS:
Titular: Silvana Gonçalves Lopes

DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Suelene Azevedo Silva
Suplente: Péricles Antônio Souza Nascimento

Art. 3º Os Conselheiros se reunirão para, se for o caso, preencher eventuais cargos vagos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:86A1A365

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 061, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Gestor/Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 009 de 20 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.972/2018 de 26 de março de 2018, que cria o Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 052, de 02 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o senhor **ESTEVERSON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob nº ***.103.141-**, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, designando-o, ainda, como Ordenador de Despesas e responsável pelas Contas de Gestão do aludido fundo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:EE0F68F1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-024/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MARIA APARECIDA BEIRA DA ASSUNÇÃO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 Á 30 DE NOVEMBRO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$17.616.8(DEZESSETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/11/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/ 2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1C0CFA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16 – 03/02/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ALEXANDRE BASTOS ARANTES & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.093.713/0001-47, NO VALOR GLOBAL DE R$ 230,00 (DUZENTOS E TRITA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:13E11B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1- 023/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: VALDIRENE AUGUSTA DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 Á 30 DE NOVEMBRO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$17.616.83(DEZESSETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/11/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/ 2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:637FC244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-115/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LEIDYANE KETTLEN FIGUEIRÓ DE GODOI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 115/2021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 03 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$15.600.00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 À 31 /12/2022.
FUNDAMENTO: DISPENSA Nº 056/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:4EAA31B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5º-134/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: STUDIO R2 ARQUITETURA EIRELLI-ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 134/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE JUNHO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 65.920,00 (SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/06/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:0398AEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1º- 006/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: JOÃO GOMES DA FE-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº006 /2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2.020 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:8F27014C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-035-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 035/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REFORMA DE PONTE NA FAZENDA SERENATA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR.
DATA: 25/02/2022 ÀS 09:00:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DF1A426D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-034-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 034/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA.
DATA: 23/02/2022 ÀS 09:00:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:66C648AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021

CONTRATANTE: O município de Acreúna. **CONTRATADA: SEMEAR BRASIL LTDA**. **OBJETO**: Manutenção do equilíbrio econômico financeiro e recomposição financeira ao valor do saldo remanescente em virtude das necessidades de continuidades dos serviços administrativos ao contrato primitivo. **Valor Total Acrescido:** R$ 1.536.660,60. **Assinatura:** 04/02/2022. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:441895B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO CP 002/2021

DECISÃO

Trata-se de processo licitatório Concorrência Pública nº. 002/2021 no qual foi interposto recurso pelas licitantes na fase das propostas sobre a Decisão da Comissão de Licitação.
Na data de 17/01/2022 foram abertas as propostas das empresas LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, sendo a última, classificada pelo critério de menor preço, no valor de R$ 2.393.431,44 (dois milhões trezentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Foram protocoladas nesta municipalidade as manifestações das empresas LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI e PRESTACIONAL SERVICE LTDA.
A empresa **Loc-Service Comércio e Serviços Ltda** em suas **razões recursais** sustenta que não há "assinatura" nas propostas e sim rubrica, que no entendimento desta, são divergentes.
Alega a desconformidade dos valores apresentados para a mão de obra não corresponder ao previsto em convenção coletiva, em especial, para os cargos de engenheiro de produção/operacional, gestor de contrato, vigia de obra diurno e noturno, bem como para os fiscais para coleta e varrição.
Aponta que o valor da proposta oferecida pela licitante Brooks Ambiental e Serviços Eireli é inexequível, visto que em sua proposta constou valores irrisórios para cobrir despesas com veículos para execução das atividades, ferramental e aluguel de imóvel neste município.
Na análise das razões recursais e documentação apresentada na participação do certame pela empresa Brooks Ambiental e Serviços Eireli vejo que não prospera a alegação de não constar "assinatura" na proposta apresentada.
Ressalte-se que o termo "assinatura" e "rubrica" se referem a mesma coisa, sendo que o termo "rubrica" é usado como abreviatura de "assinatura", sendo assim não prospera a alegação apontada a essa questão pela empresa Loc-Service Comércio e Serviços Eireli.
Na conferência das assinaturas constantes na proposta, verifica-se que estas são as mesmas constantes nos outros documentos exigidos pelo edital com assinatura.
No tocante aos valores apresentados para os cargos de engenheiro, gestor de contrato, vigia de obra diurno e noturno e fiscais para coleta e varrição não obedecerem ao previsto em convenção coletiva, também não prospera, tendo em vista que não há convenções coletivas registradas para os referidos cargos.
Vale mencionar que somente foi encontrado convenção coletiva para o cargo de vigia para o município de Goiânia – GO, o que não deve ser utilizado como parâmetro, visto que sua abrangência se restringe somente ao município em comento, conforme previsão em sua cláusula segunda, *in verbis*:

"CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigias e Vigilantes, com abrangência territorial em Goiânia/GO."

Ressalte-se ainda que o valores constantes nas tabelas de referência foram obtidos através de pesquisas com a média de salário praticado na região para o exercício das referidas funções, com exceção ao cargo de engenheiro, o qual possui conselho de classe, que pré-determina valores com suas condições, prevista na Lei nº. 4.950A/1966, conforme se extrai:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei as atividades ou tarefas desempenhadas pelos profissionais enumerados no art. 1º são classificadas em:
a) atividades ou tarefas com exigência de 6 (seis) horas diárias de serviço;
b) atividades ou tarefas com exigência de mais de 6 (seis) horas diárias de serviço.
Parágrafo único. A jornada de trabalho é a fixada no contrato de trabalho ou determinação legal vigente."

No caso em tela, menciona-se que o instrumento convocatório exigiu profissional responsável, porém não determinou a carga horária, assim sendo a forma de contratação do profissional em questão, consideradas as especificidades de cada caso, poderá ser em valor inferior ao previsto na lei supra mencionada.
Considerando o exposto, esta municipalidade, na falta de convenção coletiva para os cargos objeto de questionamento, atribuiu valores apenas para referência, ficando as licitantes participantes, a cargo de determinar os valores a serem pagos aos servidores com os benefícios previstos na legislação trabalhista.
Quanto ao questionamento para valores atribuídos aos veículos e aluguel, vejo que os argumentos da empresa Loc-Service Comércio e Serviços Ltda devem prosperar, visto que a empresa Brooks Ambiental e Serviços Eireli, apresentou declaração exigida no item 5.5.4, do edital, porém sem especificação de marca, modelo e ano de fabricação, que foi considerado pela Comissão na fase de habilitação, visto que tais informações poderiam constar em sua proposta.
Na análise dos referenciais de custo apresentados por esta empresa na fase de abertura das propostas, verifica-se que esta constou o valor estimado do veículo de coleta e seu reserva, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), entretanto, em sua descrição consta que este é 0 (zero) quilômetro, devendo ser considerado como apresentação de valor simbólico, tendo em vista que não há veículos com essas características com o preço atribuído no mercado.
Ademais, faz-se necessário mencionar que o termo de referência, no item 2.2, constou que os veículos e demais equipamentos deverão seguir a seguinte disposição:

"2.2. As marcas e os modelos dos veículos e demais equipamentos que serão utilizados em todas as atividades de limpeza pública, ficarão a critério da contratada, sendo os caminhões compactadores, obrigatoriamente novos, e os veículos utilitários, caminhões caçambas e motos com no máximo 05 anos de uso."

Para a motocicleta constante na proposta (Honda CG 160 Cargo), foi atribuído o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), porém não consta ano e modelo, sendo assim, caso seja considerado que tal veículo se encontra em uso por 05 (cinco) anos, de acordo com a tabela FIPE (código 811142-1), o valor seria de aproximadamente R$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo também ser considerado como valor irrisório.
Ressalte-se que os valores a serem atribuídos aos veículos devem corresponder ao praticado no mercado, tendo em vista que tais valores são a base de cálculo para apuração dos custos de depreciação desses bens.
A empresa **Brooks Ambiental e Serviços Eireli** em suas **razões recursais** aponta inconsistências nas planilhas de composição de custo na proposta da empresa Loc-Service Comércio e Serviços Ltda.
Aponta como critério a não adoção do cálculo do percentual de insalubridade sobre o salário base das categorias, conforme determina a convenção coletiva GO 92/2021.
No tocante a tal questionamento, verifica-se que o art. 192 da CLT, assim dispõe:

"Art. 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo."

O Supremo Tribunal Federal, em 2008, editou a Súmula Vinculante nº. 04, dispondo da seguinte forma:
"Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial."

Ainda nesse contexto, o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, na edição de seu manual (página 111), fez a seguinte observação:

"Dessa forma, atualmente, em razão da suspensão da Súmula nº 228 do TST, é considerada válida a utilização do salário mínimo como base de cálculo, mesmo reconhecendo sua inconstitucionalidade".

Em pesquisas realizadas relacionados ao tema, verifica-se a aplicação de vertentes diferentes nos julgados, e recentemente no processo TST-RR-203-41.2017.5.20.0015, reconheceu que há liberdade da empregadora para a escolha da base de cálculo da insalubridade, sendo considerado lesivo somente quando há modificação da base cálculo em momento posterior a contratação efetiva do servidor.
Pelo exposto, não havendo posicionamento concreto quanto a base de cálculo correta a que sirva como parâmetro para incidir o percentual de insalubridade, esta administração opta por não desclassificar a empresa Loc-Service Comércio e Serviços Ltda pelo motivo exposto.
Quanto as alegações de supressão do quantitativo previsto para quilometragem, esta prospera em seus argumentos, tendo em vista que a estimativa previamente calculada pela Administração Municipal não é passível de alterações na fase da proposta.
As condições que influenciam na formação das propostas das licitantes interessadas devem estar baseadas nos custos acessórios incidentes na execução pré-determinada dos serviços, ou seja, os valores que poderiam influenciar na modificação da proposta ofertada seriam o consumo e o preço do combustível utilizado.
Com relação aos percentuais propostos pela empresa Loc-Service Comércio e Serviços Ltda para cobrir despesas com caminhão, a alegação de que não corresponde com o previsto no manual de limpeza pública do TCM/GO não prospera parcialmente, tendo que vista que os percentuais atribuídos aos itens "seguro extra" e "licenciamento/IPVA/Seguro obrigatório", dependem de outros fatores agregados ao cálculo, e nas considerações feita pelo órgão de fiscalização e controle, determinou que somente são considerados impostos IPVA e Seguro obrigatório, os quais em seu somatório não podem exceder ao percentual de 2,5% ao ano, sendo assim o cálculo demonstrado se encontra dentro do limite imposto pelo órgão de fiscalização e controle.
Na análise dos dados da proposta verifica-se que o valor indicado para o veículos também se encontram divergentes ao praticado no mercado, devendo os mesmos serem considerados irrisórios, não devendo estes serem considerados para apuração da depreciação e custos necessários.
Já nos apontamentos feitos pela empresa **Prestacional Service Ltda**, superada a análise os quesitos de apresentação de valores para os cargos exigidos pelo instrumento convocatório, bem como na supressão do quantitativo estimado para a execução dos serviços mantém o posicionamento de que houve irregularidades na formulação das propostas pelas empresas Loc-Service Comércio e Serviços Ltda e Brooks Ambiental e Serviços Eireli.
Com relação ao apontamento de que a empresa Loc-Service Comércio e Serviços Ltda não vem efetuando o recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, estas não são passíveis de análise no presente momento, e serão alvo de apreciação no momento oportuno.
No tocante ao pedido de análise das contrarrazões protocoladas em 05/01/2022, faz-se necessário ressaltar que estas foram analisadas e que, como se tratavam do mesmo tema abordado pelas demais recorrentes, a Administração somente fez a ressalva de que não iria se pronunciar quanto ao assunto por já terem sido superadas, conforme se verifica:

"Com relação aos argumentos apresentados pela empresa Prestacional Service Ltda deixo de apresentar fundamentação, visto que já foram abordadas".

Por todo o exposto, e diante dos fatos e fundamentos citados acima resolvo ***DESCLASSIFICAR*** as licitantes **LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, por suas propostas de preços não terem atendido as determinações legais constantes do Edital Concorrência Pública n°002/2021.

Publique-se e intime-se.

Bom Jesus-GO, 08 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora Pública

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:3E855055

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2020

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2020

CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº032/2020, LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO nº 007/2020**, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Município de Campos Verdes, CONTRATADO: **CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI-EPP**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS RIO NEGRO, SOLIMÕES, CRIXÁS 03, AMAZONAS, CRIXÁS 02, ARAGUAIA, TOCANTINS, JAVAÉ, CRIXÁS 01, RUA DO COBRE, RUA PORTO ALEGRE, RUA DO OURO 1, RUA DO OURO, RUA AMAZONAS, AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, RUA DA PRATA, RUA MATO GROSSO, RUA ACRE E RUA 01 NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885870/2019 – OPERAÇÃO 1064461-96 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**, DATA DA RESCISÃO: 20/07/2021, FUNDAMENTAÇÃO: **As partes acordam entre si a rescisão do contrato de forma amigável**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 1.496.329,95 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, que serão pagos na dotação: 10.21.26.782.0107.1.019.4.4.90.51 – Ficha 0191 Fonte:223, DATA ASSINATURA: 20/07/2021.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:19AE7632

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **03 de Março de 2022**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DECORATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 10/02/2022.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:AC698758

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 027/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 005/2022.
Contratante: ADM
Contratado: STARTHIS TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.749.914/0001-43**,** estabelecida na R PEDRO RORIZ, nº 887 A, Sala 1, Bairro Central, Inhumas - Go, neste ato representada por RONALDO BRAZ ROSA, inscrita no CPF de n° 409.805.291-15.
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços de manutenção mensal de programa SAP - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, configuração, treinamento, controle e gerenciamento de sistema das Unidades Escolares Municipais.
Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

JANDAIA- GO, 10 de fevereiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FC6D78B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 028/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 004/2022.
Contratante: ADM
Contratado: BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.764.690/0001-09**,** estabelecida na R U82, nº 860, QUADRA35, LOTE 04, SALA 101, Bairro SET UNIAO, GOIANIA - GO, neste ato representada por **KELI COSTA CONSTANTINO,** inscrita no CPF de n° 019.499.981-50.
Objeto: Contratação de serviço de confecção de camisetas (uniforme) para os alunos da Rede Municipal de Educação de Jandaia-Go.
Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global: R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)

JANDAIA- GO, 10 de fevereiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3D906099

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSOS Nº 517/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: é Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, referente ao recurso federal n° 190000.403715/2021-00, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 24 de fevereiro de 2022, às 09h:00min.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: Endereço eletrônico: https://bll.org.br/
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D79DF2D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE 06 CHAPAS DE COMPENSADO EM MADEIRA 1M POR 6 DE DIAMETRO PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE 06 CHAPAS DE COMPENSADO EM MADEIRA 1M POR 6 DE DIAMETRO PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/02/2022 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0274CED7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NO VEICULO MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA PQD-5345

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NO VEICULO MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA**

PQD-5345, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/02/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D29776BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NO VEICULO MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA QTS-0974

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NO VEICULO MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA QTS-0974**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/02/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:49D2C91C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NO VEICULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA ONS-4097

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NO VEICULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA ONS-4097**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/02/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4238F90B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 75/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 75/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados para o uso nos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de processamento de dados para o uso nos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.202,00 (dois mil e duzentos e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 75/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. –EPP (OFFICE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.30.00, Ficha: 189, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 09 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:85C0F9C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 13.002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

" Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Segurança (CMTS) de Quirinópolis e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no art. 28, da Lei Complementar nº 045, de 16 de agosto de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para, cumulativamente, compor os cargos do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis (CMTS) e, competência, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 045/2017:

I – Diretor Presidente: Devaldo de Freitas Silva (CPF: 431.196.971-68)
Vice-presidente: Ricardo Alves da Silva (CPF: 033.236.281-79)
II – Diretor Técnico: Rodrigo Antunes Oliveira (Titular)
Gustavo Henrique de Freitas (Suplente)
III – Diretor Administrativo Financeiro: Celso Rodrigues Parreira

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:CCF61F00

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRÔNICO 007/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRÔNICO 007/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 007/2022, tendo por objeto à Contratação da aquisição de veículos de passeio e utilitários automotor 0 km, itens considerados fracassados no Pregão Eletrônico nº 137/2021 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os vencedores: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leonardo R Da Silva, nº 248, Sala 614 – 6° andar – Bairro Pitangueiras, na cidade de Lauro de Freitas -BA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0007-87, Contrato: nº 016/2022 no valor de R$ 1.265.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil reais), **NAVESA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida T 63, nº 1771, Qd. 587, Lt. 24 – Bairro Setor Nova Suica, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 16.900.062/0001-90, Contrato: nº 017/2022 no valor de R$ 444.000,0000 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), e **PINHEIROS VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. T-09 nº 500 – Setor Marista, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03, Contrato: nº 018/2022 no valor de R$ 113.000,0000 (cento e treze mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1AAA7D21

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 104/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 104/2021.

Pregão Presencial 104/2021. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários visando atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Quirinópolis - GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **N M G DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.799.626/0001-63, REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 390,00 para o item nº 08. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 08 dias de fevereiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0EF08BA1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 090/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 090/2021.

Pregão Presencial 090/2021. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica e CBUQ para atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo e obras públicas do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A - DISBRAL**, inscrita no CNPJ nº 26.917.005/0001-77. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 4.908,29 para o item nº 01. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 10 dias de fevereiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:009B5A28

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 054/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 054/2021

Pregão Presencial 054/2021. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo e obras públicas do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A - DISBRAL**, inscrita no CNPJ nº 26.917.005/0001-77. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 4.009,59 para o item nº 01. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 10 dias de fevereiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2C145366

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (RAÇÃO CANINA) para atender as demandas do Abrigo Municipal de Animais Domésticos, e para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital.** Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9AE5127C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 094/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: RAÇA SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.651.853/0001-87, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA 136, N°. 960, QD. F47, LT. 19/23, SALA 04, PAVMTO.13, EDIF. EXECUTIVE TOWER, SETOR MARISTA, GOIÂNIA- GO, CEP: 74.180-040.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO SUV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES REFERIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 09/02/2022 À 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:AA55E4F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 AO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de administração, Tecnologia e Recursos Humanos, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços-Pedreiro; Auxiliar de Serviços-Pintor; Auxiliar de Serviços-Praças e Jardins; Auxiliar de Produção-Eletricista; Auxiliar de Produção-Pedreiro; Auxiliar de Produção-Pintor; Motorista; Vigia e Engenheiro Florestal**, Edital 001/2022, torna pública a seguinte retificação ao Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Será retificado o Quadro 1 do Item 1.5, no que se refere ao quantitativo de vagas, incluindo o cadastro de reservas, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS-PEDREIRO,** que passa a valer com a seguinte redação:

QUADRO 1

Vagas	Cadastro de reserva	Total	Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração e carga horária
43	86	129	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar tarefas de auxiliar de eletricista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de encanador, auxiliar de manutenção de veículos e máquinas, auxiliar de pavimentação, auxiliar de pré-moldados, servente, servente de obras, zelador, auxiliar de lavanderia, auxiliar de serrador, auxiliar de pedreiro, agente de combate à saúva, jardineiro, auxiliar de desenho e auxiliar de topografia; desempenhar outras tarefas afins ao cargo.	1ª fase do Ensino Fundamental	40 horas R$ 975,33 (*)
05	**10**	**15**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS-PEDREIRO**	**Auxiliar nas atividades da área de construção civil em serviços de alvenaria, assentamento de pisos, azulejos, levantamento de paredes e alicerces, auxiliar no reparo, construção e reforma de prédios e obras semelhantes, auxiliar no consertar telhados e calhas e na confecção de armações de concreto, utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.**	**1ª fase do Ensino Fundamental**	**40 horas R$ 975,33 (*)**
05	10	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS-PINTOR	Auxiliar nas atividades da área de pintura de prédios, áreas comuns, estruturas metálicas ou de madeiras, auxiliando na preparação na superfície com lixa, massa e outros produtos, utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	1ª fase do Ensino Fundamental	40 horas R$ 975,33 (*)
05	10	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS-PRAÇAS E JARDINS	Realizar limpeza geral da área, plantio e poda de grama, despraguejamento manual do gramado, conservação de canteiros, manutenção do viveiro de mudas, reposição de mudas e reforma de canteiro, conservação de áreas ajardinadas e praguejadas no viário em seu entorno, remoção do material proveniente dos trabalhos e restos de entulho de procedência desconhecia na área ajardinada, plantio de mudas, retalhamento e remoção de árvores tombadas nas vias, poda de limpeza das árvores, poda de arbustos, retirada dos ramos ladrões, remoção de árvores com transplante, eliminação de árvores, remoção imediata da folhagem, galhos, troncos árvores secas, irrigação com caminhão pipa e outros meios, utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	1ª fase do Ensino Fundamental	40 horas R$ 975,33 (*)
02	04	06	AUXILIAR DE PRODUÇÃO-ELETRICISTA	Exercer atividades na área de eletricidade de baixa e alta tensão, ligar e isolar fios, corrigir maus contatos, desmontar e substituir peças em quadros de distribuição, reparar linhas internas, aéreas e subterrâneas de alta e baixa tensão, instalar e reparar equipamentos elétricos em geral, realizar manutenção corretiva e preventiva em redes elétricas, utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	Ensino Fundamental	40 horas R$ 1.039,07 (*)
05	10	15	AUXILIAR DE PRODUÇÃO-PEDREIRO	Exercer atividades na área de construção civil em serviços de alvenaria, assentamento de pisos, azulejos, levantamento de paredes e alicerces, reparar, construir e reformar prédios e obras semelhantes, consertar telhados calhas, fazer armações de concreto, utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	Ensino Fundamental	40 horas R$ 1.039,07 (*)
02	04	06	AUXILIAR DE PRODUÇÃO-PINTOR	Exercer atividades na área de pintura de prédios, áreas comuns, estruturas metálicas ou de madeiras, preparando a superfície com lixa, massa e outros produtos, recomendar produtos para serem usados nas atividades relacionadas, utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	Ensino Fundamental	40 horas R$ 1.039,07 (*)
17	34	51	MOTORISTA	Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob seus cuidados; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho das atividades pertinentes ao cargo.	Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação categoria profissional D ou E	40 horas R$ 1.731,86
18	36	54	VIGIA	Exercer vigilância noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões e janelas; ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; desempenhar outras atividades afins ao cargo.	1ª Fase do Ensino Fundamental	40 horas R$ 975,33 (*)
1	2	3	ENGENHEIRO FLORESTAL	Realizar projetos, desempenhar atividades de elaboração, desenvolvimento e supervisão de projetos referentes a processos produtivos agrossilvipastoril e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos materiais e a melhoria da qualidade de vida das populações. Proceder a análise e fiscalização de processos de licenciamento ambiental. Realizar vistorias e emitir laudos técnicos; orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organizações agrícolas; promover o desenvolvimento de arborização pública; participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação ambiental e em especial no Plano Diretor e matérias correlatas. Participar da política de defesa Sanitária Vegetal, do manejo e conservação do solo e preservação da flora em âmbito regional. Assessorar e orientar a implantação eimplementação de programas agrossilvipastoril desenvolvidos pelo Município. Apoiar o pequeno produtor, orientando-o com técnicas adequadas, buscando a maior produtividade nas atividades agrossilvipastorial. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	Ensino Superior em Engenharia Florestal. Registro Profissional - Goiás.	40 Horas R$ 3.565,61

As demais regras constantes do Edital 001/2022, permanecem inalteradas.

Mineiros(GO), 10 de fevereiro de 2022.

LIA ALVES BARBOSA CRUVINEL
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5EA36C51

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
9ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, no uso de suas atribuições, torna público a presente **CONVOCAÇÃO** de candidato aprovado no cadastro reserva para o cargo de serviços gerais referente ao Edital nº 002/2021, que teve como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis – GO, dos seguintes aprovados:

Inscrição	Nome	Nota
29	Pedro Henrique Alves de Carvalho	6,6
78	Carita Muniz de Lima	6,5
12	Marly Aparecida de Souza Ferreira	6,4
90	Poliana Souza dos Santos	6,4
17	Romes Rodrigues da Silva	6,0
153	Maria Conceição de Oliveira	6,0
152	Juliana Costa de Jesus Silva	6,0
77	Adriana Pereira da Silva	6,0
140	Janaina Pereira da Silva	6,0
154	Anna Paula Santos Fidelis	6,0
32	Isolina Lacerda de Oliveira	6,0
155	Pauline Lamonier Silva Melo	6,0
47	Andreia Maria de Jesus Borges Pereira	6,0
73	Lorraine Aparecida de Lima	6,0
40	Valdivino Francisco Rosa Neto	6,0
75	Verica Lima da Silva	6,0
105	Ana Carolina Alves Martins	6,0
54	Raquel Rosa dos Santos Lemes	5,8
121	Selma Pereira Martins	5,8

Faz saber ainda, ao candidato convocado, que nos termos do item 14.5.1, "*o candidato convocado terá **5 (cinco) dias úteis**, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Praça dos Três Poderes, n° 88, Centro, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000, para apresentar a documentação especificada no item 14.11 deste Edital".*

Quirinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:45D1A227

